



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 059/2022

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Isaura José da Rosa**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **João Manoel da Rosa**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Isaura José da Rosa**, dependente presumida do servidor inativo do Tesouro Municipal, Senhor **João Manoel da Rosa**, nos termos da Portaria nº 5540/2001 retificada pela 005/2011, em face do óbito ocorrido em 12/05/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 12/05/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 17 de maio de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049